



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 01 / 12 / 86

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rebrica do Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1986

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 095/86

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

- Autoriza ao Poder Executivo Municipal a ressarcir ao Yole, Caça e Pesca Esporte Clube, a importância de Cz\$ 15.386,50 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis cruzados e cinquenta centavos).

### AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autuo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1985 a 1986

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carneiro

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 1986


OF/GP/Nº 300/86

Ilustre Senhor Presidente :

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa douta Câmara Municipal, o Projeto-de-Lei nº <sup>95</sup> 012/86 .

Aproveitamos o grato ensejo para ratificar o nosso mais alto apreço .

Atenciosamente

  
Roberto Valadao Almekdice  
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José João Sartório

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Itapemirim, 14 - Centro

Nesta

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

## MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Em 1976 , através do ofício 126/76 , a Municipalidade, pelo Prefeito de então, solicitou ao " Yole, Caça e Pesca Esporte Clube " , entidade tradicional em nossa cidade, o empréstimo de sua sede social, até 31 de dezembro de 1976 , para ali funcionar a 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, enquanto se construía o Quartel sediado no Bairro Coronel Borges .


Em contrapartida, o clube pediu fossem feitas melhorias em sua sede, após o empréstimo, acrescentando-se que o imóvel, móveis e utensílios sofreram depreciação pelo uso .

O fato é que o Município nada fez pelo Clube, que vem durante todos estes anos pedindo o cumprimento do avençado .

Desse modo, além de resgatar um compromisso assumido, este Projeto visa a restaurar uma instituição que está encravada, de forma indelével, no patrimônio sentimental e histórico do Município e de sua gente .

Por isto, então, esperamos aprovação unânime dessa douta Câmara Municipal .

Atenciosamente

  
Roberto Valadao Almokdice  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

PROJETO-DE-LEI Nº <sup>95</sup> 012/86

Sala das Sessões 01 / 12 / 86

*Rubrica do Presidente*

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

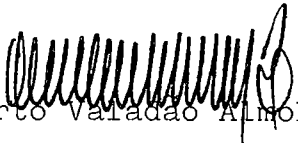
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir ao Yole, Caça e Pesca Esporte Clube, sediado nesta cidade, a importância de Cz\$ 15.386,50 ( quinze mil, trezentos e oitenta e seis cruzados e cinquenta centavos ), resultante dos danos causados com o empréstimo das dependências do clube para o funcionamento da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar .

Parágrafo Único - As despesas decorrentes deste artigo foram motivadas pela instalação da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, no Município, que funcionou nas dependências do clube até a construção definitiva da sede, no Bairro Coronel Borges, por mediação do Poder Público Municipal .

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para pagamento da importância fixada no artigo anterior .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 1986

  
Roberto Valadao Almokdice  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

N.º 095/86.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Cléo Alves Machado

P A R E C E R

Nada temos a oper. Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1986.

Cléo Alves Machado

Darci Secchin

Taurito Campos

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 01 / 12 / 19 / 86

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE JUATICA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 095/86

INICIATIVA: ~~XXX~~ Poder Executivo Municipal

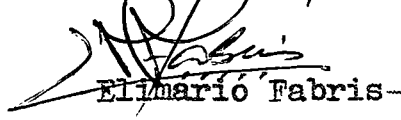
RELATOR: Edil Amâncio Teixeira

**P A R E C E R**

De acordo, por ser competencia do Executivo  
legislar sobre a matéria.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1986

  
Amâncio Teixeira

  
Elismário Fabris-

Juarez Tavares

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 01 / 12 / 86

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

Amincio Teixeira  
para relatar.

Sala das Comissões, 24/11/1986  
[Assinatura]  
Presidente da Comissão

*De acordo, para ser  
competência do Executivo  
registrar sobre a matéria  
24-11-86*

*At: [Assinatura]*

**FOLHA  
GRANDE**



DATA

17/11/86

NUMERO

095/86

DESTINO:

CODIGO:

Requino - L.P. 2-313/CM